EDITAL Nº 104/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP, torna pública a abertura do Processo Seletivo para ingresso, em 2027, no Mestrado Acadêmico em Educação – PPGED e no Mestrado Acadêmico em Letras e Artes – PPGLA, no âmbito do Termo de Convênio Nº 046/2026, celebrado com a Secretaria Municipal de Educação de Manaus – SEMED, observados o Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UEA, atualizado pela Resolução nº 026/2026-CONSUNIV/UEA, os regulamentos dos Programas, a Resolução nº 068/2024-CONSUNIV/UEA, a Lei Promulgada estadual nº 241/2015 e suas alterações, especialmente as Leis estaduais nº 5.589/2021 e nº 5.916/2022, a Lei nº 13.146/2015, a Lei nº 13.709/2018 e as disposições deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As vagas destinam-se a professores e pedagogos vinculados à SEMED de Manaus, em atuação nas unidades escolares da rede municipal ou nas estruturas administrativas da Secretaria, que atendam aos requisitos deste Edital.

1.2. A seleção será conduzida por duas Comissões de Seleção próprias e independentes, uma para o PPGED e outra para o PPGLA, designadas por atos da autoridade competente, observados os regulamentos e as deliberações dos respectivos colegiados.

1.2.1. Cada Comissão terá no mínimo 4 (quatro) integrantes: I – PPGED: 3 (três) docentes, incluído o coordenador do Programa, que presidirá os trabalhos, e 1 (um) servidor técnico-administrativo; II – PPGLA: 3 (três) docentes, incluído o coordenador do Programa, que presidirá os trabalhos, e 1 (um) membro externo ao Programa.

1.2.2. A composição nominal será publicada em ato próprio. Aplicam-se aos integrantes as hipóteses de impedimento e suspeição previstas nas normas vigentes.

1.3. As etapas, os critérios de avaliação e a classificação serão independentes por Programa. As condições funcionais da parceria e os procedimentos gerais serão comuns, ressalvadas as especificidades expressas.

1.4. À UEA competem a seleção acadêmica, a verificação documental de sua atribuição, a classificação e a matrícula; à SEMED compete confirmar os requisitos funcionais e as condições específicas da parceria, sem interferir nas notas acadêmicas.

1.5. Os atos oficiais serão publicados na página de Seleções e Concursos da UEA, https://selecao1.uea.edu.br/, e nas páginas institucionais dos Programas. Comunicações individuais terão caráter complementar.

1.6. Os períodos e horários observarão o horário oficial de Manaus/AM. O cronograma consta do Anexo I.

Programa	Inscrição eletrônica	Atendimento e recursos
PPGED	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf62HeR1ygHllbvethGADcJK0xmiJxxtd0gQ84rpo0SU3wDQQ/viewform?usp=publish-editor	seleçãoppged@uea.edu.br
PPGLA		seleção.ppgla.uea@gmail.com

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/2D7E.B952.4532.4C7D/FE4DCBB9
Código verificador: **2D7E.B952.4532.4C7D** CRC: **FE4DCBB9**

Documento 2D7E.B952.4532.4C7D assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******** em 09/11/2026 às 16:04 utilizando assinatura por login/senha.

2 DOS CURSOS E DAS LINHAS DE PESQUISA

2.1. O PPGED possui área de concentração em Educação e Sociodiversidade na Amazônia e as linhas: I – Educação, Formação de Professores e Práticas Educativas; II – Educação, Saberes e Culturas.

2.1.1. As atividades acadêmicas serão presenciais na Escola Normal Superior – ENS, Av. Djalma Batista, nº 2470, Chapada, Manaus/AM. A duração regular será de 12 a 24 meses, ressalvadas as hipóteses de prorrogação previstas nas normas vigentes.

2.1.2. As 10 vagas do PPGED serão distribuídas por linha, tema e orientador no Anexo II, que integrará o Edital desde a publicação. O candidato indicará a vaga pretendida na inscrição.

2.2. O PPGLA possui área de concentração em Representação e Interpretação Artística, Literária e Linguística e as linhas: 1 – Arquivo, Memória e Interpretação; 2 – Linguagem, Discurso e Práticas Sociais; 3 – Teoria, Crítica e Processos de Criação.

2.2.1. As atividades acadêmicas serão presenciais na Escola Superior de Artes e Turismo – ESAT, Rua Leonardo Malcher, nº 1728, Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM. A duração regular será de 18 a 24 meses, ressalvadas as hipóteses de prorrogação previstas nas normas vigentes.

2.2.2. As 7 vagas do PPGLA pertencem ao Programa, sem limitação por linha ou orientador. O candidato indicará uma linha; a indicação de possível orientador será facultativa e informativa, conforme Anexo III. A orientação será definida pelo Programa, com anuência do Colegiado, considerada a aderência temática e a capacidade de orientação.

3 DAS VAGAS E DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Serão ofertadas 17 vagas, exclusivamente no âmbito da parceria UEA/SEMED, assim distribuídas:

Programa	Ampla concorrência	PcD	Demais ações afirmativas	Total
PPGED	7	2	1	10
PPGLA	4	2	1	7
Total	11	4	2	17

3.2. A reserva PcD corresponde a 20% das vagas de cada Programa, com elevação de resultado fracionado ao inteiro subsequente. A reserva para os demais grupos de ações afirmativas corresponde a, no mínimo, 10%, assegurada uma vaga em cada Programa.

3.3. Poderão concorrer às demais ações afirmativas os beneficiários da Resolução nº 068/2024-CONSUNIV/UEA: pessoas pretas e pardas; indígenas e povos originários; quilombolas; refugiados e migrantes estrangeiros; egressos de ensino médio integralmente público; mulheres em fase de gestação ou maternidade inicial; travestis e transexuais, observadas as definições e condições da norma institucional. Todos deverão atender aos requisitos funcionais da parceria.

3.4. O candidato indicará uma modalidade reservada na inscrição e apresentará a documentação do Anexo X. Quem não optar por reserva concorrerá pela ampla concorrência. Não será admitida mudança após o encerramento, salvo erro administrativo comprovado.

3.5. Os optantes por reserva concorrerão também à ampla concorrência. Se classificados dentro das vagas da ampla concorrência, serão nelas computados, liberando a vaga reservada para o próximo candidato habilitado da respectiva modalidade, sem dupla ocupação.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/2D7E.B952.4532.4C7D/FE4DCBB9
Código verificador: **2D7E.B952.4532.4C7D** CRC: **FE4DCBB9**

Documento 2D7E.B952.4532.4C7D assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******** em 09/11/2026 às 16:04 utilizando assinatura por login/senha.

3.6. As listas observarão as mesmas notas mínimas e critérios acadêmicos, asseguradas as adaptações de acessibilidade. A condição de beneficiário não dispensa a aprovação nas etapas eliminatórias.
3.7. A comprovação será examinada pela instância institucional competente, mediante análise documental e procedimentos de verificação quando exigidos. Convocações informarão data, modalidade, local ou plataforma e documentos; os resultados preliminares admitirão recurso de 48 horas.
3.8. O indeferimento da condição de beneficiário, após recurso, impedirá a ocupação da vaga reservada, preservada a participação na ampla concorrência quando atendidos seus requisitos e inexistente fraude. A apuração de falsidade assegurará contraditório e ampla defesa.
3.9. As vagas das demais ações afirmativas não preenchidas serão oferecidas aos demais candidatos habilitados desse conjunto, em ordem de Nota Final, sem distinção de grupo; esgotado o conjunto, reverterão à ampla concorrência. As vagas PcD não preenchidas reverterão aos demais candidatos, observada a ordem classificatória e as normas aplicáveis.
3.10. As reservas serão apuradas sobre o total de vagas do respectivo Programa. No PPGED, a Comissão compatibilizará a classificação das modalidades com as vagas por orientador, priorizando a implementação das reservas e a ordem de notas, mediante remanejamento acadêmico na forma do item 10.6, sem eliminar a reserva por fracionamento em vagas individuais.
3.11. É vedada a transferência de vagas entre os Programas. Não haverá obrigatoriedade de preenchimento integral caso não existam candidatos aprovados e habilitados.
3.12. A opção por reserva não substitui o pedido de atendimento especializado. Laudos de condições permanentes, inclusive TEA, observarão a validade assegurada pela legislação, vedada a exigência de renovação apenas pelo decurso do tempo quando legalmente dispensada.

4 DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. São requisitos cumulativos:
I – possuir vínculo com a SEMED como professor ou pedagogo e estar em atuação nas unidades indicadas no item 1.1;
II – possuir diploma de graduação de curso reconhecido ou concluir a graduação e colar grau até a matrícula;
III – não possuir título de mestre;
IV – não estar cursando pós-graduação stricto sensu financiada pela SEMED, Prefeitura de Manaus ou Governo Federal;
V – possuir disponibilidade para as atividades presenciais e demais exigências acadêmicas;
VI – não estar cumprindo contraprestação decorrente de apoio anterior da SEMED para estudos que seja incompatível com a nova participação.
4.2. A natureza de vínculo funcional admitida é: servidores estatutários estáveis no serviço público em efetivo exercícios nas unidades de ensino desta rede ou nas estruturas administrativas da SEMED. A SEMED emitirá declaração conforme o Anexo XII e confirmará os requisitos funcionais antes da homologação definitiva e, quando necessário, da matrícula.
4.3. Candidatos concluintes apresentarão declaração da instituição de ensino com previsão de conclusão e colação de grau até a matrícula, acompanhada do histórico atualizado. A matrícula dependerá de comprovante oficial de conclusão e colação de grau, sem prejuízo da posterior apresentação do diploma.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/2D7E.B952.4532.4C7D/FE4DCBB9
Código verificador: **2D7E.B952.4532.4C7D** CRC: **FE4DCBB9**

Documento 2D7E.B952.4532.4C7D assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******** em 09/11/2026 às 16:04 utilizando assinatura por login/senha.

4.4. Diplomas obtidos no exterior observarão as exigências legais de validade no Brasil. Não se presume reconhecimento por simples tradução.
4.5. A aprovação não concede automaticamente afastamento, redução de jornada, bolsa ou dispensa de obrigações funcionais. Eventuais benefícios e compromissos dependem do instrumento da parceria e de ato competente, cientificado ao candidato.
4.6. Não serão aplicadas restrições de idade, tempo restante para aposentadoria ou apoio anterior além das condições expressamente estabelecidas neste Edital e no instrumento incorporado à seleção.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão exclusivamente eletrônicas, de 12 a 25 de novembro de 2026, com encerramento às 23h59, pelos formulários da seção 1. O envio será confirmado por comprovante eletrônico ou mensagem institucional.
5.2. Será admitida uma inscrição por candidato em cada Programa. O interessado poderá inscrever-se nos dois, mediante procedimentos, documentos e pagamento ou isenção independentes. Se convocado em ambos, deverá optar por uma única matrícula no âmbito desta parceria, liberando a outra vaga.
5.3. No PPGED, deverão ser indicados linha, tema e orientador do Anexo II. No PPGLA, será indicada uma linha, sem obrigatoriedade de indicar orientador (Anexo III).
5.4. Os documentos serão enviados em PDF legível: I – documentos gerais e funcionais; II – projeto ou anteprojeto em arquivo separado; III – Currículo Lattes; IV – comprovantes curriculares numerados segundo o barema; V – documentos de reserva e atendimento em campos específicos de acesso restrito. O limite será de 20 MB por arquivo.
5.5. As declarações deverão estar preenchidas e assinadas, admitida assinatura eletrônica verificável, inclusive pelo GOV.BR. O candidato deverá conferir o comprovante e a integralidade dos arquivos antes do encerramento.
5.6. Antes do prazo final, eventual correção será solicitada pelo canal oficial, com identificação do candidato e dos arquivos a substituir; a Comissão registrará a versão válida. Após o encerramento, não será admitida inclusão tardia de requisito ou documento obrigatório omitido.
5.7. Poderão ser solicitados esclarecimentos ou autenticação de documento tempestivo, sem alteração substancial da inscrição. Falha institucional reconhecida ou erro administrativo será saneado por procedimento público, motivado e isonômico.
5.8. A ausência de comprovante de atividade curricular acarretará zero no item correspondente, não o indeferimento automático da inscrição, salvo ausência de documento que também comprove requisito de habilitação.
5.9. A inscrição não implica homologação. O resultado preliminar indicará deferimento ou motivo objetivo de indeferimento, assegurado recurso antes da lista definitiva.
5.10. Falhas particulares de conexão ou equipamento são de responsabilidade do candidato. Indisponibilidade institucional reconhecida ensejará prorrogação suficiente para recompor o período afetado, mediante aviso oficial.

6 DA TAXA E DA ISENÇÃO

6.1. A taxa será de R$ 100,00 para ambos os programas paga até 25/11/2026, devendo o pagamento ser efetuado conforme os dados bancários e as orientações específicas de cada Programa, observadas as disposições a seguir:

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/2D7E.B952.4532.4C7D/FE4DCBB9
Código verificador: **2D7E.B952.4532.4C7D** CRC: **FE4DCBB9**

Documento 2D7E.B952.4532.4C7D assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******** em 09/11/2026 às 16:04 utilizando assinatura por login/senha.

6.1.1. PPGED: Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 100,00 (cem reais), a ser recolhido no BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 5927-7, Conta Corrente: 10723-9. Favorecido: **FUNDACAO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI,** com depósito identificado e nome completo do(a) candidato(a) ou seu CPF. Também será aceito pagamento via PIX para a chave: **poslato@uea.edu.br**. O comprovante do PIX deve, obrigatoriamente, conter o nome completo e o CPF do(a) candidato(a) na descrição. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição. Em nenhuma hipótese haverá restituição do pagamento da taxa, mesmo que a inscrição não seja efetivada.

6.1.2. PPGLA: Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 100,00 (cem reais), a ser recolhido no BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 5927-7, Conta Corrente: 10723-9. Favorecido: **FUNDACAO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI,** com depósito identificado e nome completo do(a) candidato(a) ou seu CPF. Também será aceito pagamento via PIX para a chave: **poslato@uea.edu.br**. O comprovante do PIX deve, obrigatoriamente, conter o nome completo e o CPF do(a) candidato(a) na descrição. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição. Em nenhuma hipótese haverá restituição do pagamento da taxa, mesmo que a inscrição não seja efetivada.

6.2. Será concedida isenção: I – à pessoa com deficiência, independentemente de hipossuficiência, nos termos do art. 144, § 13, da Lei Promulgada nº 241/2015, incluído pela Lei estadual nº 5.916/2022; II – aos candidatos em situação de hipossuficiência econômica, comprovada pelo CadÚnico ou por documentação socioeconômica idônea; III – aos beneficiários das demais ações afirmativas, mediante comprovação da condição; IV – aos servidores da UEA que também atendam aos requisitos desta parceria, quando abrangidos pela gratuidade institucional.

6.3. Os pedidos serão apresentados de 09 a 11/11/2026, até as 23h59 do último dia, pelo canal de atendimento do Programa, com o Anexo X e os comprovantes. A condição PcD será comprovada por laudo ou documento legalmente admitido; o CadÚnico não será exigido para essa hipótese.

6.4. Para hipossuficiência, serão aceitos comprovante atualizado do CadÚnico com identificação do candidato e dados de renda, ou declaração de composição e renda familiar acompanhada dos comprovantes disponíveis. O desemprego poderá ser comprovado pela CTPS ou registro equivalente, acompanhado da declaração socioeconômica, quando necessário à análise.

6.5. O resultado preliminar será divulgado em 13/11/2026, às 17h; caberá recurso até 15/11/2026, às 17h. O resultado definitivo será publicado em 18/11/2026. O indeferido poderá pagar até o encerramento das inscrições.

6.6. O pedido de isenção não substitui a inscrição. Enquanto pendente, o candidato poderá inscrever-se identificando o protocolo do pedido; a homologação dependerá do deferimento ou do pagamento tempestivo após o indeferimento.

6.7. O pagamento não assegura homologação. A restituição será admitida em caso de cancelamento do certame pela UEA ou cobrança indevida, segundo o procedimento administrativo de arrecadação; desistência pessoal não gera restituição automática.

7 DA DOCUMENTAÇÃO E DOS PROJETOS

7.1. Documentos comuns: I – identificação oficial com foto; II – CPF, quando não constar da identificação; III – diploma de graduação ou comprovação admitida no item 4.3; IV – histórico escolar; V – pagamento ou deferimento/protocolo de isenção; VI – Currículo Lattes atualizado nos três meses anteriores ao encerramento das inscrições; VII – comprovantes dos itens

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/2D7E.B952.4532.4C7D/FE4DCBB9
Código verificador: **2D7E.B952.4532.4C7D** CRC: **FE4DCBB9**

Documento 2D7E.B952.4532.4C7D assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 09/11/2026 às 16:04 utilizando assinatura por login/senha.

curriculares para os quais se pretende pontuação; VIII – declaração de tempo de serviço estatutário a ser emitida pelo endereço https://servicossemed.manaus.am.gov.br/decweb/; IX – declaração de veracidade e autoria do Anexo XII; X – documentos de ações afirmativas e atendimento, quando aplicáveis.

7.2. O projeto do PPGED observará o Anexo IV, com 8 a 10 páginas, incluídas folha de rosto e referências. A identificação do candidato constará exclusivamente da folha de rosto; a secretaria fornecerá à banca versão sem essa folha e sem metadados identificadores.

7.3. O anteprojeto do PPGLA observará o Anexo V, com até 10 páginas, excluída a folha de rosto. A indicação de orientador não será obrigatória.

7.4. O candidato declarará, em documento separado, se utilizou inteligência artificial generativa na preparação do projeto ou anteprojeto, indicando ferramentas, finalidades e partes afetadas. O uso declarado não constitui, por si só, plágio ou motivo de eliminação; permanecem a autoria intelectual, a verificação das fontes e a responsabilidade pelo conteúdo.

7.5. Suspeita de plágio, falsidade ou uso incompatível com a autoria será apurada com indicação dos elementos concretos e oportunidade de manifestação e recurso. Resultado de detector automático não constituirá, isoladamente, prova suficiente.

7.6. Os comprovantes curriculares serão organizados na ordem dos Anexos VII ou VIII. Um mesmo produto não será pontuado em mais de um item, e períodos concomitantes da mesma atividade não serão contados em duplicidade.

7.7. Não serão exigidos, na inscrição, título eleitoral e documento militar como condições acadêmicas adicionais. A regularidade documental legalmente exigível será conferida na matrícula, nos casos aplicáveis.

8 DAS COMISSÕES E DA ACESSIBILIDADE

8.1. As Comissões observarão a composição prevista no item 1.2.1, sendo designadas antes das avaliações. A composição nominal será divulgada, assegurada arguição fundamentada de impedimento ou suspeição pelo canal de recurso.

8.2. Compete às Comissões verificar inscrições de sua atribuição, avaliar, registrar notas e fundamentos, assegurar acessibilidade, analisar recursos ou encaminhá-los à autoridade competente e apresentar os resultados à homologação.

8.3. O candidato solicitará atendimento especializado na inscrição, pelo Anexo XI, indicando os recursos necessários, inclusive intérprete de Libras, prova acessível, tecnologia assistiva ou tempo adicional fundamentado. O pedido será decidido de forma motivada e comunicado antes da etapa.

8.4. A candidata que necessitar amamentar informará essa condição na inscrição e poderá apresentar solicitação superveniente tão logo surja a necessidade. Nas etapas presenciais, deverá comparecer com acompanhante adulto responsável pela criança; serão assegurados local adequado e compensação do tempo destinado à amamentação, conforme as normas aplicáveis.

8.5. Serão respeitados nome social e adaptações pertinentes às pessoas surdas usuárias de Libras. O atendimento não será condicionado à opção por vaga reservada.

8.6. Pedidos supervenientes de acessibilidade serão analisados segundo a necessidade e as condições técnicas, sem recusa automática por não terem sido apresentados quando a necessidade ainda não existia.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/2D7E.B952.4532.4C7D/FE4DCBB9
Código verificador: **2D7E.B952.4532.4C7D** CRC: **FE4DCBB9**

Documento 2D7E.B952.4532.4C7D assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 09/11/2026 às 16:04 utilizando assinatura por login/senha.

9 DAS ETAPAS E DA AVALIAÇÃO

9.1 Regras comuns

9.1.1. Somente participarão das etapas acadêmicas os candidatos com inscrição homologada. Notas serão atribuídas de zero a dez, com duas casas decimais; a Nota Final do PPGED terá escala de zero a trinta. O arredondamento ocorrerá apenas no resultado de cada cálculo: terceira casa decimal igual ou superior a cinco eleva a segunda casa.

9.1.2. As notas e as fichas de avaliação serão registradas por critério. A nota de cada avaliação acadêmica corresponderá à média das notas dos avaliadores designados. As pontuações documentais resultarão da aplicação do barema.

9.1.3. A ausência a etapa obrigatória acarretará eliminação, ressalvadas adaptação deferida, falha institucional reconhecida ou hipótese legal. A proficiência do PPGLA observará o item 9.3.4.

9.1.4. Provas orais e entrevistas serão gravadas pela UEA para registro e recurso, com acesso restrito. A convocação individual será publicada com antecedência mínima de 72 horas e indicará horário, duração e local ou link.

9.1.5. Nas etapas remotas, o candidato apresentará identificação, manterá câmera e áudio disponíveis, ressalvadas adaptações deferidas, e não utilizará auxílio de terceiros ou consulta não autorizada. Falhas serão registradas; a Comissão tentará restabelecer a sessão e, se necessário, decidirá motivadamente sobre continuidade ou reagendamento, com tratamento isonômico.

9.2 PPGED

Etapa	Natureza	Nota mínima
Projeto de pesquisa	Eliminatória e classificatória	7,00
Prova oral	Eliminatória e classificatória	7,00
Avaliação de títulos	Classificatória	Sem mínimo eliminatório

9.2.1. O projeto será avaliado pelos critérios do Anexo VII. Somente os aprovados no resultado definitivo participarão da prova oral.

9.2.2. A prova oral será realizada remotamente pelo Google Meet, com até 20 minutos, sobre o projeto e sua fundamentação teórico-metodológica, conforme o Anexo VII, sem apresentação de slides.

9.2.3. A avaliação de títulos será realizada apenas para aprovados nas etapas eliminatórias, mediante os documentos apresentados na inscrição. A soma dos pontos será limitada a 10,00.

9.3 PPGLA

Etapa	Natureza	Condição
Anteprojeto	Eliminatória e classificatória	Mínimo 7,00
Prova escrita	Eliminatória e classificatória	Mínimo 7,00
Entrevista com currículo	Eliminatória e classificatória	Mínimo 7,00
Proficiência	Diagnóstica, sem nota classificatória	Apto / Não Apto

9.3.1. O anteprojeto será avaliado pelos critérios do Anexo VIII, com máximo de 100 pontos. A nota corresponderá à pontuação dividida por dez.

9.3.2. A prova escrita será presencial na ESAT, das 9h às 12h, em sala divulgada na convocação. Consistirá em duas questões discursivas, uma de bibliografia geral e outra da linha

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/2D7E.B952.4532.4C7D/FE4DCBB9
Código verificador: **2D7E.B952.4532.4C7D** CRC: **FE4DCBB9**

Documento 2D7E.B952.4532.4C7D assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******** em 09/11/2026 às 16:04 utilizando assinatura por login/senha.

escolhida, com 5,00 pontos cada. Será individual, manuscrita, com caneta azul ou preta, sem consulta e sem equipamentos eletrônicos, ressalvado atendimento deferido. A identificação nas folhas de resposta será exclusivamente pelo número de inscrição. A bibliografia e os critérios constam dos Anexos VI e VIII.

9.3.3. A entrevista/arguição ocorrerá pelo Google Meet, com até 20 minutos e sem slides, sobre anteprojeto, prova escrita e trajetória acadêmica. A nota compreenderá até 8,00 pontos de arguição e até 2,00 pontos curriculares, conforme Anexo VIII.

9.3.4. A proficiência consistirá em exame de leitura e interpretação em inglês, com duração de duas horas, na ESAT, permitido dicionário impresso individual, vedados aparelhos eletrônicos. Serão avaliadas compreensão global, informações específicas e inferências, em escala de zero a dez; será Apto quem obtiver ao menos 7,00. Não terá caráter eliminatório ou classificatório no ingresso nem integrará a Nota Final.

9.3.4.1. O candidato Não Apto, ou ausente ao exame, que efetivar matrícula deverá cumprir a exigência até o final do primeiro semestre, nos termos do Regulamento do PPGLA. O Programa oferecerá nova oportunidade e informará previamente suas condições.

9.3.4.2. Nesta seleção, o exame será a forma ordinária de aferição, sem exigência de certificado na inscrição. Aproveitamentos já assegurados pelo Regulamento deverão ser requeridos e decididos fundamentadamente; não serão criadas equivalências ou pontuações mínimas de certificados por comunicação informal.

9.3.4.3. O candidato surdo usuário de Libras ou estrangeiro não lusófono poderá requerer a adaptação prevista no Regulamento, com decisão antes da avaliação e sem inclusão de requisito não divulgado.

10 DAS NOTAS FINAIS E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. PPGED: NF = NP + NO + NT, em que NP é a nota do projeto, NO a nota oral e NT a nota de títulos, com máximo de 30,00. Serão classificados somente os candidatos com mínimo de 7,00 nas duas etapas eliminatórias.

10.2. PPGLA: NF = (NA + NE + NI) ÷ 3, em que NA é a nota do anteprojeto, NE a nota escrita e NI a nota da entrevista com currículo. Serão classificados os candidatos com mínimo de 7,00 em cada uma dessas etapas.

10.3. A ordem será decrescente por Nota Final, observadas modalidades e reservas. No PPGED, serão apresentadas listas por orientador e lista geral por modalidade para implementação das reservas e eventual remanejamento; no PPGLA, a classificação será geral por modalidade, sem quotas por linha.

10.4. Empates no PPGED serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota: I – do projeto; II – da prova oral; III – de títulos; IV – maior idade. No PPGLA: I – anteprojeto; II – entrevista/arguição; III – pontuação curricular bruta; IV – maior idade. Prevalecerá eventual preferência legal especificamente aplicável.

10.5. Os resultados indicarão notas, Nota Final, ordem e situação: I – aprovado e classificado dentro das vagas; II – aprovado em cadastro de reserva; III – eliminado. O cadastro não assegura matrícula. Serão divulgadas listas preliminares e definitivas.

10.6. No PPGED, após o preenchimento inicial e implementação das reservas, vaga sem candidato aprovado poderá ser oferecida a suplente de outro orientador, respeitadas modalidade, ordem de Nota Final, aderência temática, capacidade de orientação, anuência expressa de candidato e orientador e aprovação do Colegiado. A decisão será registrada e publicada.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/2D7E.B952.4532.4C7D/FE4DCBB9
Código verificador: **2D7E.B952.4532.4C7D** CRC: **FE4DCBB9**

Documento 2D7E.B952.4532.4C7D assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******** em 09/11/2026 às 16:04 utilizando assinatura por login/senha.

10.7. O remanejamento não permitirá substituir candidato classificado por escolha pessoal de orientador nem reduzir reserva de vagas. No PPGLA, não haverá remanejamento entre linhas, pois as vagas pertencem ao Programa.

11 DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO

11.1. Caberá recurso, em 48 horas contadas da publicação oficial, contra: I – indeferimento de isenção; II – homologação de inscrição; III – verificação de ações afirmativas e atendimento especializado; IV – resultados de cada etapa; V – classificação preliminar. Os horários de início e término constam do Anexo I.

11.2. O recurso será individual, fundamentado, apresentado pelo candidato ou representante habilitado, mediante Anexo IX, ao canal do Programa indicado na seção 1. A secretaria encaminhará à instância competente os recursos funcionais, de acessibilidade ou ações afirmativas, sem prejuízo do protocolo tempestivo no canal divulgado.

11.3. O candidato identificará decisão, critério questionado, razões e pedido. Poderá requerer acesso à própria prova, ficha, nota por critério e gravação; os registros serão disponibilizados desde o resultado preliminar, por canal restrito. Se atraso imputável à UEA impedir fundamentação, será recomposto o prazo do interessado.

11.4. Não será admitido suprir em recurso requisito ou documento obrigatório omitido no prazo, ressalvados erro administrativo, falha institucional, esclarecimento de documento tempestivo ou hipótese legal. Documentos que demonstrem erro da Administração poderão instruir o recurso.

11.5. A Comissão apreciará recursos acadêmicos de sua competência e encaminhará os demais à instância competente. A decisão será motivada, com deferimento, deferimento parcial, indeferimento ou não conhecimento. O provimento repercutirá nos resultados subsequentes.

11.6. Publicado o resultado definitivo, observar-se-ão os recursos e mecanismos de revisão previstos nas normas superiores. Este Edital não afasta o direito de petição nem a autotutela administrativa.

11.7. Qualquer interessado poderá impugnar disposição deste Edital de 09 a 10/11/2026, até as 23h59, pelos canais institucionais dos Programas, com indicação do dispositivo, fundamentos e pedido. A PROPESP apreciará a impugnação, ouvida a instância competente, até 11/11/2026. Acolhimento será formalizado por retificação, com recomposição dos prazos afetados.

11.8. Indisponibilidade institucional do canal recursal ensejará prorrogação correspondente ao período comprovadamente afetado, divulgada oficialmente, sem prejuízo de prazo maior necessário à preservação do direito de defesa.

12 DA MATRÍCULA E DAS CONVOCAÇÕES

12.1. Os classificados serão convocados para matrícula de 04 a 05/03/2027, até as 23h59 do último dia, por envio ao canal institucional do respectivo Programa, com confirmação de recebimento.

12.2. Serão conferidos: identificação e CPF; diploma ou comprovação de conclusão e colação de grau; histórico; declaração funcional atualizada, quando necessária; declarações exigidas; regularidade eleitoral e militar nos casos legalmente aplicáveis. Documentos válidos já apresentados serão aproveitados, vedada repetição desnecessária. A UEA poderá solicitar original ou validação eletrônica.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/2D7E.B952.4532.4C7D/FE4DCBB9
Código verificador: **2D7E.B952.4532.4C7D** CRC: **FE4DCBB9**

Documento 2D7E.B952.4532.4C7D assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******** em 09/11/2026 às 16:04 utilizando assinatura por login/senha.

12.3. A efetivação da matrícula e a manutenção do benefício ficam condicionadas ao atendimento dos requisitos previstos no instrumento da parceria, no regulamento do programa e no termo de compromisso firmado pelo beneficiário. A ocorrência de exoneração, aposentadoria, licença para tratar de interesses particulares, cessão ou outra alteração funcional que impeça, comprovadamente, a efetivação da matrícula ou o cumprimento das obrigações de participação e conclusão da formação poderá ensejar, conforme o caso, o indeferimento da matrícula, a suspensão, o cancelamento ou o desligamento do beneficiário.

Parágrafo único. O eventual ressarcimento ao erário dependerá de previsão legal e expressa no instrumento da parceria e no termo de compromisso, da apuração de inadimplemento injustificado e da demonstração dos valores efetivamente devidos, assegurados ao beneficiário o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade e a decisão administrativa motivada.

12.4. O convocado nos dois Programas deverá formalizar a opção prevista no item 5.2 dentro do prazo de matrícula. Ausência de matrícula ou comprovação de requisito indispensável implicará perda da vaga, assegurado procedimento de apuração quando houver controvérsia ou irregularidade.

12.5. A desistência será formalizada pelo canal do Programa. Vagas disponíveis serão preenchidas por suplentes habilitados, respeitadas classificação, modalidade e regras de remanejamento.

12.6. A segunda chamada será publicada em 08/03/2027, às 17h, com matrícula até 10/03/2027, às 17h. Outras chamadas poderão ocorrer até 12/03/2027, asseguradas ao menos 48 horas para matrícula; não haverá convocação cujo prazo ultrapasse essa data.

12.7. As atividades acadêmicas terão início em 15/03/2027. As obrigações específicas da parceria serão informadas no instrumento e nos termos próprios, sem criação posterior de sanção ou contraprestação não prevista.

13 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. UEA e SEMED tratarão dados pessoais para inscrição, verificação de requisitos, isenção, ações afirmativas, acessibilidade, avaliação, recursos, classificação, matrícula e execução da parceria, no limite das respectivas competências e das bases legais aplicáveis, observada a Lei nº 13.709/2018.

13.2. Serão coletados apenas dados pertinentes e necessários. A SEMED confirmará as informações funcionais, evitando remessa de documentos ou dados estranhos à finalidade. Compartilhamento não autoriza acesso irrestrito entre instituições.

13.3. Laudos, autodeclarações, documentos sensíveis e gravações terão acesso restrito aos agentes que deles necessitem. Bancas acadêmicas não receberão dados funcionais, de saúde ou de reserva quando desnecessários à avaliação.

13.4. Resultados serão divulgados por número de inscrição, com notas, modalidade quando necessária e classificação, sem exposição de CPF integral, contatos, diagnósticos, laudos ou documentos comprobatórios.

13.5. As gravações serão destinadas a registro, recurso e controle administrativo. O candidato terá acesso à própria avaliação por meio seguro, preservados dados de terceiros; é vedada divulgação para finalidade estranha.

13.6. A guarda observará a tabela de temporalidade e as obrigações legais, acadêmicas e de controle. Encerrado o prazo e inexistindo fundamento de conservação, os dados serão eliminados com segurança ou anonimizados; não se fixa descarte automático enquanto houver recurso ou apuração.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/2D7E.B952.4532.4C7D/FE4DCBB9
Código verificador: **2D7E.B952.4532.4C7D** CRC: **FE4DCBB9**

Documento 2D7E.B952.4532.4C7D assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******** em 09/11/2026 às 16:04 utilizando assinatura por login/senha.

13.7. Os direitos dos titulares poderão ser exercidos pelos canais institucionais de privacidade: UEA https://selecao1.uea.edu.br; SEMED https://www.manaus.am.gov.br/semed/. As secretarias encaminharão pedidos recebidos ao setor competente.

13.8. A inscrição implica ciência do tratamento informado, sem constituir consentimento genérico para outras finalidades. Formulários informarão finalidade, dados obrigatórios, compartilhamento necessário e canal de atendimento.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O cronograma do Anexo I integra este Edital. Nenhuma etapa dependente da aprovação na anterior terá início antes do respectivo resultado definitivo. Alterações serão divulgadas oficialmente, sem redução de prazo em curso ou convocação sem antecedência suficiente.

14.2. O candidato responde pela autenticidade dos documentos e informações. Falsidade comprovada poderá acarretar eliminação ou cancelamento de matrícula, mediante procedimento com contraditório e ampla defesa, sem prejuízo de outras responsabilidades.

14.3. O Edital e seus anexos serão aplicados em conjunto. Divergência material será corrigida por retificação antes da aplicação da regra afetada, preservadas a isonomia e a segurança jurídica.

14.4. Casos omissos acadêmicos serão apreciados pela Comissão e pelo Colegiado do Programa, segundo suas competências; questões administrativas caberão à PROPESP e questões funcionais à SEMED. Matérias jurídicas serão submetidas à instância competente da UEA quando necessário.

14.5. A seleção terá validade até 12/03/2027, exclusivamente para as vagas desta parceria. A aprovação não dispensa os requisitos acadêmicos de integralização e obtenção do título.

14.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de novembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/2D7E.B952.4532.4C7D/FE4DCBB9
Código verificador: **2D7E.B952.4532.4C7D** CRC: **FE4DCBB9**

Documento 2D7E.B952.4532.4C7D assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******** em 09/11/2026 às 16:04 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS E ORIENTAÇÃO DO PPGED

As 10 vagas do PPGED serão identificadas por linha, tema e orientador. As reservas são apuradas sobre o total do Programa, conforme a seção 3; a classificação e o eventual remanejamento observarão a seção 10.

Linha 01. Educação, Formação de Professores e Práticas Educativas		
DOCENTES	**TEMAS**	**Nº VAGAS**
Dr.ª Carolina Gonçalves Brandão	Educação, mediante o uso das tecnologias digitais, em rede, inovação tecnológica nos processos de ensino-aprendizagem, na formação de professores, mediante práticas educativas contemporâneas, nos espaços formais e não formais.	01
Dr. Clodoaldo Pires Araújo	Tecnologias Educacionais; Formação e Trabalho Docente; Softwares Educacionais; Inteligência Artificial na Educação (IA), Tecnologias para a Educação; Práticas Educativas, Cultura Digital, Inovação Tecnológica e Educação	01
Dr. Leonardo Dias da Fonseca	História da Educação: Instituições Educativas, Infâncias e Intelectuais; Políticas Públicas em Educação: Políticas Educacionais, Planejamento Educacional (Plano Nacional, Estadual e Municipais de Educação), Gestão Democrática e Conselhos Escolares.	01
Dr.ª Lucinete Gadelha da Costa	Currículo e formação de professores no contexto amazônico.	01
TOTAL LINHA 01		**04**

Linha 2. Educação, Saberes e Culturas		
DOCENTES	**TEMAS**	**Nº VAGAS**
Dr.ª Adria Simone Duarte de Souza	Cultura, currículo e diferença: educação escolar indígena, crianças e infâncias indígenas, políticas e produções curriculares junto às escolas indígenas, quilombolas e ribeirinhas; Gênero e sexualidades em distintos contextos escolares e não escolares.	01
Dr.ª Célia Aparecida Bettiol	Letramento e Alfabetização em contextos indígenas e/ou interculturais. Educação escolar indígena. Formação de professores indígenas. Infâncias	01

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/2D7E.B952.4532.4C7D/FE4DCBB9
Código verificador: **2D7E.B952.4532.4C7D** CRC: **FE4DCBB9**

Documento 2D7E.B952.4532.4C7D assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******** em 09/11/2026 às 16:04 utilizando assinatura por login/senha.

	indígenas. Trabalho docente e práticas pedagógicas em contextos interculturais.	
Dr. Leonardo Ferreira Peixoto	Currículos e cotidianos nas/das/com as Amazônias, em suas dimensões éticas, estéticas, políticas e poéticas, com ênfase nas escrevivências docentes, nas pesquisas (auto)biográficas e nas interseccionalidades que constituem as experiências de povos indígenas, populações negras, comunidades tradicionais, pessoas LGBTIAPQN+ e demais sujeitos historicamente subalternizados.	01
Dr. Marcos André Ferreira Estácio	Estudos étnico-políticos e histórico-educacionais nas Amazônias, com ênfase em ações afirmativas e ensino superior, relações étnico-raciais, povos/comunidades indígenas e educação, história da educação no Amazonas, igualdade e diferença, culturas, colonialidade/decolonialidade contracolonialidade, epistemologias insurgentes.	01
Dr. Mauro Gomes da Costa	Educação e povos indígenas	01
Dr. Raimundo Sidnei dos Santos Campos	Educação popular e cultura popular na escola pública. Escolas públicas como espaços de engajamento comunitário. A educação na cidade e os desafios amazônicos. Educação do campo, das águas e das florestas. Pedagogias em confluências de saberes (artísticos, culturais, ancestrais, tradicionais e populares). Escola, saúde e comunidade.	01
TOTAL LINHA 02		**06**

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/2D7E.B952.4532.4C7D/FE4DCBB9
Código verificador: **2D7E.B952.4532.4C7D** CRC: **FE4DCBB9**

Documento 2D7E.B952.4532.4C7D assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******** em 09/11/2026 às 16:04 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO III

QUADRO DE ORIENTADORES DO PPGLA

No PPGLA, as 7 vagas serão de classificação geral por modalidade, sem quadro limitador por orientador, conforme o item 2.2.2.

DOCENTE DO PPGLA	INTERESSES DE PESQUISA	LINHAS EM QUE ATUA
Allison Marcos Leão da Silva	Literatura amazonense: periodismo na Amazônia (século XIX e século XX até década de 1940); literatura amazonense de 1950-atualidade; processos de criação literária; acervos literários.	1 e 3
Ana Carolina Alves	Documentação linguística e descrição de línguas indígenas amazônicas; fonética e fonologia; sociolinguística e políticas linguísticas; línguas indígenas e educação intercultural; elaboração de acervos, corpora e bancos de dados linguísticos; produção de materiais multimídia para línguas indígenas; língua, cultura e saberes tradicionais.	2
Augusto Rodrigues da Silva Junior	Crítica polifônica. Geopoesia: autores centroestinos, amazoniais; diálogos centroeste-norte; Festivais amazônidas, com ênfase no estudo do Boi de Parintins e no Sairé de Alter-do-chão; Literaturas indígena, quilombola e ribeirinha. Estudos de teatro, performance, cinema literário; Relações Brasil-África: Angola; Moçambique; Quênia.	1
Carlos Renato Rosário de Jesus	Estudos de Retórica. Gramática, Gramaticografia e Teoria Gramatical. Estudo, interpretação e tradução de textos em Latim.	2
Caroline Caregnato	Psicologia cognitiva e processos de ensino e aprendizagem de música e de artes: estilos (des)motivacionais de professores ou pais; satisfação das necessidades psicológicas básicas dos estudantes; metas de estudantes para a aprendizagem. Teoria da autodeterminação. Teoria de metas de realização.	2
Elaine Pereira Andreatta	Trajetórias de vida e formações (auto) biográficas. Memória, narrativa e identidade em artefatos culturais literários e não literários, práticas sociais e ensino. Discurso e identidades de minorias. Etnografia linguística/ sociolinguística interacional/	1 e 2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/2D7E.B952.4532.4C7D/FE4DCBB9
Código verificador: **2D7E.B952.4532.4C7D** CRC: **FE4DCBB9**

Documento 2D7E.B952.4532.4C7D assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******** em 09/11/2026 às 16:04 utilizando assinatura por login/senha.

	estudos de performance. Estudos da linguagem com ênfase em questões culturais.	
Fábio Silva Ventura	Pesquisa em formação musical e práticas interpretativas: investiga a aplicação de conhecimentos e habilidades da formação musical do barroco e classicismo na formação do músico do século XXI. Engloba estudos interdisciplinares que exploram a interseção entre a formação musical e práticas interpretativas, integrando conceitos históricos com a prática musical contemporânea e estudos de cognição. Abrange a análise musical, a musicologia histórica, a filosofia e estética da música, bem como a aplicação de teorias contemporâneas da educação musical na prática performativa e na investigação de novas abordagens pedagógicas e interpretativas.	2 e 3
Juciane dos Santos Cavalheiro	Análise Dialógica do Discurso (Bakhtin e o Círculo). Interface linguística da enunciação (de Émile Benveniste) e literatura. Prosa: literatura latino-americana dos séculos XX e XXI. Recepção, análise e (re)criação da obra Milton Hatoum.	1 e 2
Luciane Viana Barros Páscoa	Teoria e crítica da arte. Iconografia e iconologia. Iconografia musical na arte brasileira do século XIX. Arte brasileira entre o Segundo Reinado e a *Belle Époque*. Intertextualidade entre literatura, cinema e artes visuais. Poéticas visuais desenvolvidas entre 1950 e 1970.	1 e 3
Luciano Hercílio Alves Souto	Pesquisa interdisciplinar em Música, com ênfase em práticas interpretativas e musicologia histórica e suas relações com a Filosofia da Música e a Estética Musical, a Fenomenologia, a Etnomusicologia, a Linguística Textual, a Sociologia da Música e a Semiótica.	3
Márcio Leonel Farias Reis Páscoa	Música nos séculos XVIII e XIX: história, análise e performance. Dramaturgia musical e gêneros teatrais. Iconologia e Iconografia, especialmente musical. Estudos Culturais no Norte do Brasil durante o Período da Borracha. Arte e Pós-modernidade: relações entre a cultura pop e a cultura clássica.	1 e 3

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/2D7E.B952.4532.4C7D/FE4DCBB9
Código verificador: **2D7E.B952.4532.4C7D** CRC: **FE4DCBB9**

Documento 2D7E.B952.4532.4C7D assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******** em 09/11/2026 às 16:04 utilizando assinatura por login/senha.

Maristela Barbosa Silveira e Silva	Literatura negra e Estudos afro-brasileiros; Literatura negra brasileira (século XX e século XXI); Literatura de autoria feminina negra; Relações entre memória, identidade, interseccionalidade e representações culturais; Ensino de línguas, especialmente Português Brasileiro como Língua Adicional; Linguagem, Educação e Práticas sociais.	1 e 2
Renata Beatriz Brandespin Rolon	Estudos Comparados de Literatura, Cultura e Sociedade. Literaturas Africanas de Língua Portuguesa, com ênfase nas relações entre cultura e política, literatura e oralidade.	1 e 3
Sheila Vieira de Camargo Grillo	Análise de discursos comparativa em duas línguas/culturas; análise do discurso de divulgação científica; teoria bakhtiniana: tradução; teoria bakhtiniana e análise de enunciados; análise do discurso sobre o desenvolvimento sustentável e a transição ecológica; teoria dialógica do discurso.	2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/2D7E.B952.4532.4C7D/FE4DCBB9
Código verificador: **2D7E.B952.4532.4C7D** CRC: **FE4DCBB9**

Documento 2D7E.B952.4532.4C7D assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******** em 09/11/2026 às 16:04 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO IV

ESTRUTURA DO PROJETO DE PESQUISA DO PPGED

1. Extensão: de 8 a 10 páginas, incluídas folha de rosto e referências; papel A4; fonte Times New Roman 12; espaçamento 1,5; margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm; arquivo PDF.
2. Folha de rosto: título; nome do candidato; linha; orientador e tema conforme o Anexo II. A identificação do candidato não poderá aparecer no corpo do projeto, no cabeçalho, no rodapé ou em assinatura.
3. Estrutura: I – introdução com objeto e problema; II – justificativa científica e social; III – objetivos geral e específicos; IV – fundamentação teórica; V – metodologia e viabilidade; VI – cronograma compatível com o curso; VII – referências.
4. As citações e referências observarão as normas ABNT vigentes. A secretaria disponibilizará aos avaliadores uma cópia sem a folha de identificação. A declaração de autoria e uso de IA será enviada separadamente.
5. O projeto deverá demonstrar aderência à linha, ao tema e à orientação pretendidos. Os critérios e pontos estão no Anexo VI.
6. Descumprimento de limite ou estrutura essencial poderá acarretar indeferimento ou eliminação, mediante indicação objetiva da irregularidade e recurso. Plágio ou falsidade dependerão de apuração fundamentada, nos termos do item 7.5.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/2D7E.B952.4532.4C7D/FE4DCBB9
Código verificador: **2D7E.B952.4532.4C7D** CRC: **FE4DCBB9**

Documento 2D7E.B952.4532.4C7D assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******** em 09/11/2026 às 16:04 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO V

ESTRUTURA DO ANTEPROJETO DO PPGLA

1. Extensão: até 10 páginas, excluída a folha de rosto e incluídas as referências; papel A4; fonte Times New Roman 12; entrelinhas 1,5; espaçamento anterior e posterior de 0 pt; primeira linha de 1,5 cm; margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2,5 cm; arquivo PDF.
2. Folha de rosto: título, nome do candidato e linha de pesquisa escolhida. A indicação de possível orientador é facultativa.
3. Estrutura: I – título; II – delimitação do objeto e problema de pesquisa; III – objetivos; IV – justificativa; V – fundamentação teórica; VI – metodologia, com indicação de viabilidade de execução; VII – referências.
4. A proposta deverá aderir à área de concentração e à linha escolhida e demonstrar viabilidade no prazo regular do curso. Não haverá exigência de anuência prévia de orientador.
5. Citações e referências observarão as normas ABNT vigentes. A avaliação obedecerá ao Anexo VII. A declaração de autoria e uso de IA será documento separado.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/2D7E.B952.4532.4C7D/FE4DCBB9
Código verificador: **2D7E.B952.4532.4C7D** CRC: **FE4DCBB9**

Documento 2D7E.B952.4532.4C7D assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******** em 09/11/2026 às 16:04 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO VI

BIBLIOGRAFIA DA PROVA ESCRITA DO PPGLA

A prova compreenderá uma questão sobre a bibliografia geral e outra sobre a bibliografia específica da linha indicada na inscrição. Cada questão valerá 5,00 pontos. As condições de aplicação estão no item 9.3.2 e os critérios no Anexo VII.

Bibliografia geral

ASSMANN, Aleida. Memória funcional e memória cumulativa: dois modos da recordação. In: Espaços da recordação: formas e transformações da memória cultural. Tradução de Paulo Soethe. Campinas: Editora da Unicamp, 2011. p. 143–156.

BENJAMIN, Walter. A obra de arte na era de sua reprodutibilidade técnica. In: Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura. Tradução de Sérgio Paulo Rouanet. 7. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994. p. 165–196. (Obras Escolhidas).

Linha 1 Arquivo Memória e Interpretação

SARLO, Beatriz. Tempo passado: cultura da memória e guinada subjetiva. Tradução de Rosa Freire d'Aguiar. São Paulo: Companhia das Letras; Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007.

WOLFE, Tom. A palavra pintada. Tradução de Lia Alverga-Wyler. Porto Alegre: L&PM, 1987.

Linha 2 Linguagem Discurso e Práticas Sociais

FOUCAULT, Michel. A ordem do discurso: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. Tradução de Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Edições Loyola, 2012.

HALL, Stuart. A centralidade da cultura: notas sobre as revoluções culturais do nosso tempo. Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 22, n. 2, p. 15–46, jul./dez. 1997. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71361/40514.

Linha 3 Teoria Crítica e Processos de Criação

CALABRESE, Omar. Como se lê uma obra de arte. Lisboa: Edições 70, 1997.

SOUTO, Luciano H.; MELO, Adrielle C.; CARVALHO, Marcio P. As fases composicionais de Leo Brouwer sob a ótica da estética lukacsiana. In: SILVA JUNIOR, Augusto Rodrigues da; NETO, Marcos Eustáquio de Paula; MORAES, Werick Araújo (org.). Literaturas e Artes Contemporâneas. Rio Branco: Nepan, 2024. v. 1, p. 27–42. Disponível em: https://www.nepaneditora.com.br/pagina-de-produto/literaturas-e-artes-contempor%C3%A2neas-performance-m%C3%BAsica-e-cr%C3%ADtica-polif%C3%B4nica

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/2D7E.B952.4532.4C7D/FE4DCBB9
Código verificador: **2D7E.B952.4532.4C7D** CRC: **FE4DCBB9**

Documento 2D7E.B952.4532.4C7D assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******** em 09/11/2026 às 16:04 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO VII

INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DO PPGED

Avaliação do projeto

Critério	Máximo
Problema, delimitação e aderência à linha, tema e orientador	4,00
Justificativa científica e social	1,00
Objetivos	1,00
Fundamentação teórica	1,50
Metodologia e viabilidade	1,50
Clareza, coerência, coesão e escrita acadêmica	1,00
TOTAL	10,00

Prova oral

Critério	Máximo
Domínio teórico e metodológico do projeto	4,00
Argumentação sobre problema e objetivos	3,00
Organização e exposição articulada ao referencial teórico	3,00
TOTAL	10,00

Avaliação de títulos

Atividade ou produção	Pontos e limite
Especialização lato sensu	1,00 por curso; até 1,00
Iniciação científica PIBIC/PAIC/PIBIT	0,50; até 1 projeto
Residência Pedagógica ou PIBID	0,50; até 1 projeto
Monitoria docente, extensão ou projeto com fomento	0,50; até 1 atividade
Experiência docente	1,00 por ano completo; até 3,00
Capítulo de livro com ISBN	1,50; até 1 capítulo
Artigo em periódico com ISSN	1,50; até 1 artigo
Trabalho completo em anais com ISSN	1,00; até 1 trabalho
Resumo em anais com ISSN	0,50; até 1 resumo

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/2D7E.B952.4532.4C7D/FE4DCBB9
Código verificador: **2D7E.B952.4532.4C7D** CRC: **FE4DCBB9**

Documento 2D7E.B952.4532.4C7D assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******** em 09/11/2026 às 16:04 utilizando assinatura por login/senha.

A soma dos máximos dos itens é 10,50, mas a nota de títulos será limitada a 10,00: NT = menor valor entre a soma comprovada e 10,00. Atingido o teto, não haverá acréscimo. Serão consideradas atividades concluídas e publicações efetivadas até o encerramento das inscrições, sem recorte temporal adicional. Experiência docente será comprovada por declaração ou certidão com período e função; frações inferiores a um ano não receberão pontuação nessa rubrica. A mesma experiência simultânea não será duplicada.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/2D7E.B952.4532.4C7D/FE4DCBB9
Código verificador: **2D7E.B952.4532.4C7D** CRC: **FE4DCBB9**

Documento 2D7E.B952.4532.4C7D assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******** em 09/11/2026 às 16:04 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO VIII

INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DO PPGLA

Anteprojeto de pesquisa

Critério	**Máximo em pontos**
Aderência à área e à linha	20
Relevância científica, acadêmica ou social	10
Consistência teórico-metodológica	25
Viabilidade	20
Clareza, coesão e escrita acadêmica	25
TOTAL	100

NA = soma dos pontos ÷ 10. A aprovação exige NA igual ou superior a 7,00.

Prova escrita

Critério em cada uma das duas questões	**Máximo por questão**
Conhecimento e articulação das referências indicadas	2,00
Argumentação e análise crítica pertinentes ao enunciado	2,00
Clareza, organização, coesão e adequação da escrita	1,00
TOTAL POR QUESTÃO	5,00

NE = questão geral + questão específica. A aprovação exige NE igual ou superior a 7,00. A correção observará adaptações linguísticas legalmente asseguradas aos candidatos surdos usuários de Libras.

Entrevista e currículo

Critério	**Máximo**
Domínio teórico e metodológico do anteprojeto	3,00
Argumentação e articulação teórico-metodológica das respostas	3,00
Coerência entre trajetória, proposta e linha de pesquisa	2,00
Produção e experiência comprovadas	2,00
TOTAL	10,00

NI = arguição, até 8,00, + contribuição curricular, até 2,00. A contribuição curricular será o menor valor entre a soma bruta do quadro a seguir e 2,00. A pontuação bruta será preservada para o critério de desempate. A aprovação exige NI igual ou superior a 7,00.

Barema curricular do PPGLA

Produção ou experiência	**Unidade de pontuação**	**Teto do item**
Livro científico integral	0,50 por livro	2,00

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/2D7E.B952.4532.4C7D/FE4DCBB9
Código verificador: **2D7E.B952.4532.4C7D** CRC: **FE4DCBB9**

Documento 2D7E.B952.4532.4C7D assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******** em 09/11/2026 às 16:04 utilizando assinatura por login/senha.

Produção ou experiência	Unidade de pontuação	Teto do item
Capítulo de livro	0,40 por capítulo	2,00
Artigo indexado completo	0,40 por artigo	2,00
Trabalho completo em anais	0,30 por trabalho	2,00
Resumo em anais	0,20 por resumo	0,60
Material didático indexado	0,30 por material	2,00
Docência na Educação Básica	0,30 por ano completo	0,30
Docência no Ensino Superior	0,30 por ano completo	0,30
Monitoria	0,30 por semestre	0,60
PIBID	0,30 por ano completo	0,30
PAIC/PIBIC	0,50 por ano completo	0,50
Comunicação oral científica	0,20 por comunicação	2,00
Projeto de extensão	0,30 por ano completo	0,30
Apoio técnico	0,50 por ano completo	0,50
Autoria artística ou literária	0,40 por obra	2,00
Restauro de obra de terceiros	0,40 por obra	2,00
Participação em evento ou espetáculo artístico	0,30 por participação	2,00
Registro fonográfico ou audiovisual	0,40 por registro	0,80
Tradução integral publicada	0,40 por obra	0,40
Tradução parcial publicada	0,30 por publicação	2,00

Comprovação: publicações por capa, identificação editorial, sumário quando necessário e páginas que demonstrem autoria e conteúdo; atividades por declaração ou certificado com instituição, função e período; produção artística por programa, catálogo, ficha técnica, registro ou documento equivalente que identifique autoria ou participação. Serão consideradas produções publicadas e atividades concluídas até o encerramento das inscrições, sem recorte temporal adicional. Não haverá pontuação duplicada do mesmo produto ou período na mesma atividade.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/2D7E.B952.4532.4C7D/FE4DCBB9
Código verificador: **2D7E.B952.4532.4C7D** CRC: **FE4DCBB9**

Documento 2D7E.B952.4532.4C7D assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******** em 09/11/2026 às 16:04 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE RECURSO OU IMPUGNAÇÃO

Nome: _____
Número de inscrição e Programa: _____
Contato eletrônico: _____
Tipo: ( ) recurso de resultado ( ) impugnação do Edital
Etapa e data da publicação: _____
Decisão ou dispositivo questionado: _____
Fundamentação e critério cuja revisão se requer:

_____
_____
_____
_____
_____

Pedido:

_____
_____
_____

Documentos ou registros mencionados: _____
Local e data: _____
Assinatura do declarante: _____

Admite-se assinatura eletrônica verificável, inclusive pelo GOV.BR. A assinatura deverá ser aposta após o preenchimento integral do documento.

Enviar ao canal institucional do Programa, dentro do prazo. A Comissão encaminhará à instância competente quando a matéria não for acadêmica. O formulário não dispensa fundamentação e não permite suprir requisito obrigatório omitido, ressalvadas as hipóteses do item 11.4.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/2D7E.B952.4532.4C7D/FE4DCBB9
Código verificador: **2D7E.B952.4532.4C7D** CRC: **FE4DCBB9**

Documento 2D7E.B952.4532.4C7D assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******** em 09/11/2026 às 16:04 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO X

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA

Nome: _____
Programa: _____
Contato eletrônico: _____
Hipótese: ( ) pessoa com deficiência; ( ) hipossuficiência econômica; ( ) demais ações afirmativas; ( ) servidor da UEA que também atende à parceria.
NIS quando aplicável: _____
Condição ou grupo declarado: _____
Documentos anexados:

_____
_____
_____

Requeiro isenção da taxa e declaro que as informações são verdadeiras. Tenho ciência de que este pedido não substitui a inscrição e de que, se indeferido, deverei pagar a taxa no prazo do Edital. A condição PcD dispensa comprovação de hipossuficiência para a gratuidade.
Para requerimento socioeconômico sem CadÚnico: composição familiar, rendimentos e elementos de comprovação:

_____
_____
_____
_____

Local e data: _____
Assinatura do declarante: _____
Admite-se assinatura eletrônica verificável, inclusive pelo GOV.BR. A assinatura deverá ser aposta após o preenchimento integral do documento.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/2D7E.B952.4532.4C7D/FE4DCBB9
Código verificador: **2D7E.B952.4532.4C7D** CRC: **FE4DCBB9**

Documento 2D7E.B952.4532.4C7D assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******** em 09/11/2026 às 16:04 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO XI

AUTODECLARAÇÃO E DOCUMENTOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Nome: _____

Programa e número de inscrição: _____

Declaro pertencer ao grupo a seguir e optar pela modalidade correspondente, sem dispensa dos requisitos funcionais e acadêmicos:

( ) pessoa com deficiência; ( ) pessoa preta; ( ) pessoa parda; ( ) indígena ou povo originário; ( ) quilombola; ( ) refugiado ou migrante estrangeiro; ( ) egresso de ensino médio integralmente público; ( ) mulher em gestação ou maternidade inicial; ( ) travesti ou transexual.

Modalidade escolhida e condição específica: _____

Povo ou comunidade quando aplicável: _____

Tenho ciência da verificação institucional, do direito de recurso e das consequências de falsidade apurada com contraditório e ampla defesa. A documentação será tratada com acesso restrito.

Local e data: _____

Assinatura do declarante: _____

Admite-se assinatura eletrônica verificável, inclusive pelo GOV.BR. A assinatura deverá ser aposta após o preenchimento integral do documento.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/2D7E.B952.4532.4C7D/FE4DCBB9
Código verificador: **2D7E.B952.4532.4C7D** CRC: **FE4DCBB9**

Documento 2D7E.B952.4532.4C7D assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******** em 09/11/2026 às 16:04 utilizando assinatura por login/senha.

Relação documental por condição

Condição	Documentação para comprovação
PcD	Laudo ou documento legalmente admitido, com identificação, descrição da deficiência e profissional habilitado; documentos complementares necessários à caracterização. Observar validade legal de condições permanentes e TEA.
Pessoa preta ou parda	Autodeclaração e submissão à heteroidentificação institucional, quando prevista, com recurso.
Indígena ou povo originário	Autodeclaração e declaração de pertencimento emitida por comunidade, liderança ou organização representativa, conforme norma institucional. Não exigir exclusivamente RANI.
Quilombola	Autodeclaração e declaração de pertencimento emitida por liderança ou organização da comunidade, nos termos institucionais.
Refugiado ou migrante estrangeiro	Documento oficial que comprove a condição migratória ou de refúgio admitida pela política institucional.
Ensino médio integralmente público	Histórico e declaração que permitam verificar a realização integral em escola pública.
Gestação ou maternidade inicial	Comprovante de gestação ou certidão de nascimento/documento correspondente, observada a definição institucional de maternidade inicial.
Travesti ou transexual	Autodeclaração nos termos da política institucional; não se exigirão laudo médico, procedimento cirúrgico ou alteração do registro civil para comprovar identidade de gênero.

As definições e os procedimentos institucionais da Resolução nº 068/2024 integram a verificação. O candidato será informado da motivação de eventual indeferimento e poderá recorrer no prazo de 48 horas. Documentos adicionais somente poderão esclarecer exigência já divulgada, sem criação de critério de elegibilidade durante a seleção.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/2D7E.B952.4532.4C7D/FE4DCBB9
Código verificador: **2D7E.B952.4532.4C7D** CRC: **FE4DCBB9**

Documento 2D7E.B952.4532.4C7D assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******** em 09/11/2026 às 16:04 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO XII

DECLARAÇÃO FUNCIONAL DA SEMED

A Secretaria Municipal de Educação de Manaus, por seu setor competente, declara, para fins de participação na seleção UEA/SEMED 2027:

Nome do servidor: _____

Matrícula funcional: _____

Cargo ou função: _____

Natureza do vínculo: _____

Data de ingresso: _____

Lotação e situação de exercício: _____

Após conferência dos registros de sua competência, o setor declara:

I – o vínculo e a situação funcional atendem ao requisito do item 4.2: ( ) sim ( ) não;

II – consta participação atual em stricto sensu financiado nas condições do item 4.1, IV: ( ) sim ( ) não;

III – consta contraprestação anterior incompatível com nova participação: ( ) sim ( ) não;

IV – a participação atende às condições funcionais efetivamente fixadas no instrumento da parceria: ( ) sim ( ) não.

Instrumento e fundamento de eventual impedimento: _____

A declaração limita-se às informações funcionais verificadas, sem substituir o julgamento acadêmico da UEA. Não serão incluídas informações pessoais desnecessárias.

Nome cargo e setor do emitente: _____

Local e data: _____

Assinatura do declarante: _____

Admite-se assinatura eletrônica verificável, inclusive pelo GOV.BR. A assinatura deverá ser aposta após o preenchimento integral do documento.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/2D7E.B952.4532.4C7D/FE4DCBB9
Código verificador: **2D7E.B952.4532.4C7D** CRC: **FE4DCBB9**

Documento 2D7E.B952.4532.4C7D assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******** em 09/11/2026 às 16:04 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE AUTORIA E USO DE IA

Nome: _____

Programa e inscrição: _____

Título do projeto ou anteprojeto: _____

Declaro, sob minha responsabilidade: I – serem verdadeiros os documentos e informações apresentados; II – atender aos requisitos de participação, inclusive não possuir título de mestre e não incorrer nos impedimentos expressos; III – possuir disponibilidade para as atividades acadêmicas; IV – ser responsável pela concepção e pelo conteúdo intelectual da proposta, respeitados direitos autorais e referências; V – ter conferido a exatidão das fontes e dos dados utilizados.

Quanto à inteligência artificial generativa:

( ) Não utilizei ferramentas de IA generativa na elaboração da proposta.

( ) Utilizei ferramentas, nas condições declaradas abaixo.

Ferramentas e versões quando conhecidas: _____

Finalidades e partes afetadas: _____

_____

_____

_____

Tenho ciência de que o uso declarado não gera presunção de plágio, mas não afasta a responsabilidade por autoria, integridade e verificabilidade. A assinatura confirma a declaração e a apresentação dos comprovantes; não valida previamente pontuação curricular, cuja atribuição cabe à Comissão.

Local e data: _____

Assinatura do declarante: _____

Admite-se assinatura eletrônica verificável, inclusive pelo GOV.BR. A assinatura deverá ser aposta após o preenchimento integral do documento.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/2D7E.B952.4532.4C7D/FE4DCBB9
Código verificador: **2D7E.B952.4532.4C7D** CRC: **FE4DCBB9**

Documento 2D7E.B952.4532.4C7D assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******** em 09/11/2026 às 16:04 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO XIV

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E AMAMENTAÇÃO

Nome: _____
Programa e inscrição: _____
Contato para resposta reservada: _____
Solicitação: ( ) acessibilidade; ( ) amamentação; ( ) nome social; ( ) outra adaptação justificada.
Etapas em que necessita atendimento: _____
Recursos solicitados e justificativa funcional da necessidade, sem informações de saúde alheias à finalidade:

_____
_____
_____
_____

Tempo adicional solicitado e fundamento se aplicável: _____

Documentos anexados quando necessários: _____

Amamentação: nome e idade da criança: _____
Acompanhante adulto responsável: _____
Nome social para comunicações e atos: _____
A solicitação será analisada de forma motivada, com resposta antes da etapa. A opção por reserva de vagas não substitui este requerimento; o atendimento poderá ser solicitado independentemente da modalidade de concorrência.
Local e data: _____
Assinatura do declarante: _____
Admite-se assinatura eletrônica verificável, inclusive pelo GOV.BR. A assinatura deverá ser aposta após o preenchimento integral do documento.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/2D7E.B952.4532.4C7D/FE4DCBB9
Código verificador: **2D7E.B952.4532.4C7D** CRC: **FE4DCBB9**

Documento 2D7E.B952.4532.4C7D assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******** em 09/11/2026 às 16:04 utilizando assinatura por login/senha.